



**CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL**  
**Gabinete do Deputado Claudio Abrantes**



L I D O

**MOÇ 1042/2018**

8

Em, 07/08/18

88

Georgiia Lechitava

**MOÇÃO N°** B  
(Do Senhor Deputado Claudio Abrantes)

*Manifesta votos de louvor a cada um dos Agentes Policiais de Custódia da Polícia Civil do Distrito Federal, a serem homenageados na Sessão Solene a realizar-se no dia 06 de agosto de 2018, às 19h, no Plenário desta Casa.*

**Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Legislativa do Distrito Federal:**

Com fundamento no art. 144, § 3º do Regimento Interno desta Casa, solicito a manifestação votos de louvor a cada um dos Agentes Policiais de Custódia Polícia Civil do Distrito Federal, a serem homenageados na Sessão Solene a realizar-se no dia 06 de agosto de 2018, às 19h, no Plenário desta Casa.

1. Abílio Rodrigues da Silva Sobrinho
  2. Adelaide da Rocha Gramacho
  3. Alexandre de Oliveira Moraes
  4. Antônio Cláudio Daris Pereira
  5. Edirce Emerick
  6. Fabio Luiz de Moraes
  7. Fabricio Gildino Pinheiro Melo
  8. Geraldo Pinto Ferreira
  9. José de Arimatea S. Damasceno
  10. Kleyce Oliveira Silva
  11. Marco Antonio Dupin
  12. Mário Marcos Peres Gramacho
  13. Milena Simone Correia de Oliveira Santos
  14. Patricia Pereira de Oliveira
  15. Paulo Marcelo de Moura

## Setor Protocolo Legislativo

MO Nº 1042 12018

Folha N° 01 and

## ***JUSTIFICAÇÃO***

A presente Moção tem por objetivo homenagear os Agentes Policial de Custódia assim intitulados pela Lei 13.064, de 30 de dezembro de 2014, pelos relevantes serviços prestados a sociedade brasiliense.



**CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL**  
**Gabinete do Deputado Claudio Abrantes**



Segundo dados da Organização Internacional do Trabalho (OIT), a profissão de Agente Custódia é a segunda mais perigosa do mundo. A homenagem é uma forma de dar visibilidade a categoria, que é essencial para a sociedade. "No Brasil são milhares de agentes penitenciários, para custódia e controle de cerca de 700 mil detentos que se encontram em pouco mais de 300 mil vagas disponíveis nas unidades prisionais brasileiras", um aumento de mais de 160% em 14 anos, segundo dados do Projeto Cidadania nos Presídios do CNJ, existe um déficit de mais de 354 mil vagas.

Como podemos ver o exercício do Agente Policial de Custódia é considerado como serviço essencial nos termos da lei nº 7.783/89, por se tratar de uma necessidade inadiável da comunidade, que, se não atendida coloca em perigo iminente a sobrevivência, a saúde ou a segurança da população. É tido como atividade de segurança pública nacional, conforme o art. 3º, IV, da Lei 11.473/07, e, visto o art. 114 da Carta Maior, é exercida para preservação da ordem pública e incolumidade das pessoas e do patrimônio.

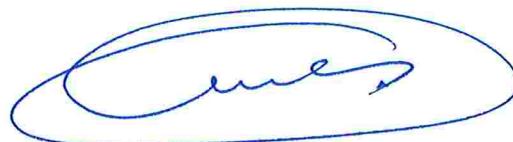
Vale lembrar que são diversos os problemas que afigem esses profissionais. Em primeiro lugar, não há uma quantidade suficiente de agentes de custódia para fazer frente à população carcerária. De acordo com a Organização Mundial de saúde (OMS), o ideal é que um agente seja responsável por três presos – no Brasil, a razão é de um para 100, sendo desumano o montante de trabalho para cada profissional da área.

Portanto, notória é a importância dos serviços prestados por esses profissionais, merecendo eles serem homenageados por esta Casa.

Considerando a importância do pleito, peço o apoio dos meus Pares para a aprovação da presente proposição.

Sala das Sessões, em de

de 2018



Setor Protocolo Legislativo

Mo Nº 1042 / 2018

Folha Nº 02

Deputado **CLAUDIO ABRANTES**

PDT/DF

**Assunto:** Distribuição da Moção nº 1.042/18.

**Autoria:** Deputado (a) Claudio Abrantes (PDT)

Ao SPL para indexações, em seguida a Secretaria Legislativa, em caráter de URGÊNCIA (art. 144, § 2º, RI), para inclusão na Ordem do Dia (art. 144, RI).

Em 08/08/18



MARCELO FREDERICO M. BASTOS  
Matrícula 13.821  
Assessor Especial

Setor Protocolo Legislativo  
Mo N° 1042 /2018  
Folha N° 03 